



EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA: UMA (INTER)RELAÇÃO NECESSÁRIA

BECKER, Gesi Gladis Krössin¹; BECKER Anderson Krössin²; LINCK, Isaura Luiza Donati²

Palavras-chave: Formação. Sustentabilidade. Reflexão. Mudança.

Introdução

A educação ambiental surge com o objetivo de gerar uma consciência ecológica em cada ser humano, preocupada com o ensinar a oportunidade de um conhecimento que permitisse mudar o comportamento voltado à proteção da natureza. Meio ambiente é definido como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas, capazes de causar efeitos diretos ou indiretos, em um prazo curto ou longo, sobre os seres vivos e as atividades humanas (Lei 6938/81- Política Nacional do Meio Ambiente).

A preservação do meio ambiente depende muito da sensibilização dos indivíduos de uma sociedade. A cidadania deve contemplar atividades e noções que contribuem para a prosperidade do meio ambiente. Dessa forma, é importante saber instruir os cidadãos de várias idades, através de formação nas escolas e em outros locais.

Infelizmente, na educação formal não existe um componente curricular específico para tratar da educação ambiental, os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs(1998) - sugerem que o tema meio ambiente seja de cunho transversal. Sendo assim, trabalhar a questão ambiental é um dever de todos educadores em todos os níveis e modalidades de ensino. Fazer educação ambiental nas escolas é de suma importância para formar cidadãos críticos e com atitudes ecológicas corretas e também o ser humano precisa da conscientização ambiental para ser responsável por seus atos e ter o discernimento entre o que é ou não é aceitável fazer.

Algumas considerações necessárias

No Brasil, a Educação Ambiental ganha importância a partir de meados da década de 1980, época em que se iniciou a produção de alguns trabalhos e artigos sobre o tema, tomando assento no sistema normativo, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, considerada marco da preocupação ambiental no Brasil: Lei N^o 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispondo sobre a educação ambiental, instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental e

¹ Pós-graduanda em Educação Ambiental/UFSM. Pós- graduada em Docência e Ensino Superior/Unicruz. Email: gesibecker@gmail.com

² Acadêmicos do Curso de Agronomia da Universidade de Cruz Alta. Email: imdlinck@gmail.com



dá outras providências para seguimento do processo.

É papel dos educadores, então, mediar e construir um conhecimento suficiente para que as pessoas tenham a possibilidade de adquirir uma base adequada de compreensão do meio ambiente global e local, impulsionando transformações de um modelo educacional que assuma um compromisso com a formação de valores, visando à sustentabilidade como parte essencial de um processo coletivo. Tal percepção possibilitaria certamente uma visão mais ampla da interdependência dos problemas e soluções relacionados ao meio em que vivemos, superando o reducionismo e estimulando o pensamento voltado para um meio ambiente diretamente vinculado ao diálogo entre saberes. A participação da comunidade nas estratégias para se resgatar o meio ambiente e aos valores éticos são fundamentais para fortalecer a cidadania e conseqüentemente a complexa interação entre sociedade e natureza. Nas palavras Carvalho (2008, p.158):

Assim, é importante definir... Seja no âmbito da escola formal, seja na organização comunitária, a Educação Ambiental pretende provocar processos de mudanças sociais e culturais que visam obter do conjunto da sociedade tanto a sensibilização à crise ambiental e à urgência em mudar os padrões de uso dos bens ambientais quanto o reconhecimento dessa situação e a tomada de decisões a seu respeito.

Quando nos referimos à educação ambiental, a situamos num contexto mais amplo, o da educação para a cidadania, configurando-se como elemento determinante para consolidar a conceito de sujeito cidadão. O desafio de fortalecer a cidadania para a população como um todo, e não para um grupo restrito, se concretiza a partir da possibilidade de cada pessoa ser portadora de direitos e deveres, e se converter, portanto, em ator co-responsável pela defesa da qualidade de vida.

A relação entre meio ambiente e educação para a cidadania assume um papel cada vez mais desafiador, demandando a emergência de novos saberes para apreender processos sociais que se tornam cada vez mais complexos e riscos ambientais que se intensificam. As políticas ambientais e os programas educacionais relacionados à conscientização sobre a crise ambiental demandam cada vez mais novos enfoques integradores de uma realidade contraditória e geradora de desigualdades que transcendem a mera aplicação dos conhecimentos científicos e tecnológicos disponíveis. O desafio que se coloca é de formular uma educação ambiental que seja crítica e inovadora, sendo acima de tudo um ato político voltado para a transformação social. O seu enfoque deve buscar uma perspectiva de ação holística que relaciona o homem, a natureza e o universo, tomando como vida. Gadotti (2000, p.79) explica:



A preservação do meio ambiente depende de uma consciência ecológica e a formação da consciência ecológica depende da educação. É aqui que entra em cena a ecopedagogia [...] a promoção da aprendizagem do sentido das coisas a partir da vida cotidiana.

A Educação Ambiental representa uma importante área dentro do currículo escolar, considerando os problemas ambientais que se caracterizam como uma das crises do mundo contemporâneo (GAUDIANO, 2005). Embora as pessoas tenham a preocupação ambiental como parte do seu cotidiano, a percepção do ambiente e seus componentes ainda é deficiente, especialmente no que se refere aos componentes solo e água. Diante dessa deficiência da maioria das pessoas, a educação se faz ainda mais necessária, no sentido de se promover uma mudança de valores e atitudes. Isso se conquista por meio da realização de trabalhos que buscam ampliar a percepção do solo como um componente essencial do meio natural e humano (MUGGLER et al., 2004).

A interdisciplinaridade, por sua vez, permite que o estudo do solo se torne atrativo para os educandos, sendo possível utilizá-lo como instrumento de educação ambiental dentro da própria escola, ou no bairro em que ela está inserida, promovendo atividades dinâmicas que apresentem o solo como sendo o próprio relevo terrestre, relacionando a agricultura, que é, em termos proporcionais, a maior usuária dos recursos hídricos do planeta, consumindo cerca de 70% de toda a água doce utilizada pelo homem. No Brasil, essa proporção está por volta de 60%. As reservas estão cada vez mais restritas. E, a cada dia, maior quantidade de água potável é necessária para suprir a demanda das cidades. Ainda é preciso lidar com a seca, fator natural que causa a escassez em algumas regiões, e com os danos causados pelo homem, como a poluição por esgotos e por diferentes tipos de resíduos, inclusive da agricultura.

Em se tratando da educação ambiental o solo é considerado não apenas um meio pelo qual se produz alimentos, fibras e energia, mas um componente vivo que fornece nutrientes às plantas, além de ser um reservatório de carbono e água e de abrigar uma enorme diversidade de organismos. Quando trabalhado de forma inadequada, as consequências são inúmeras, entre elas a erosão e a diminuição de produtividade e qualidade. O solo possui uma riquíssima proteção natural: a cobertura vegetal. Nela existem organismos que asseguram todo um complexo ciclo biológico. Quando o homem destrói essa proteção, o solo fica exposto à ação de ventos, chuvas, incidência solar e altas temperaturas, que, além de comprometerem a estrutura viva ali existente, deixam o solo improdutivo, podendo causar perdas. Tudo isso deve ser pensado em contexto escolar.



Conclusão

Frente à emergência dos problemas ambientais, não se pode ignorar uma prática de educação que não esteja voltada para o desenvolvimento sustentável. Os dados apresentados mostram que o estudo dos temas ambientais deve ser integrado aos programas das várias áreas ou disciplinas oferecidas nos diferentes níveis de ensino.

Dessa forma, dada a importância dos estudos nos vários contextos educativos, num momento de mudanças na organização curricular do ensino básico, a escola não pode ser vista como apenas um espaço físico organizacional, mas também, e, sobretudo, como um espaço relacional, de convivência, importantíssimo para o ensino de Educação Ambiental. Para isso, acredita-se que cabe aos gestores da educação e aos professores criar oportunidades, com o objetivo de um processo pedagógico que trabalhe os saberes ambientais junto aos educadores, de modo que estes tomem decisões relativas ao meio ambiente e, sua comunidade participe na tomada de decisões políticas sobre as questões ambientais.

A educação ambiental voltada para os direitos sociais pode ser um instrumento pedagógico para a ação coletiva, a participação democrática, onde o interesse coletivo pode se sobrepor ao individual. Assim, a alfabetização da sociedade no sentido do risco ambiental é um instrumento valioso na sua capacitação para a participação na gestão ambiental democrática, que só se fundamenta com mobilização social.

Referências

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação ambiental**: a formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2008. 256p.

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da Terra**. 4. ed. São Paulo: Petrópolis, 2000.

GAUDIANO, E.G. **Educação ambiental**. Lisboa, Portugal: Instituto Piaget, 2005. 258p. HENN, R.; BASTOS, F. P.; Desafios Ambientais na Educação Infantil, Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental. V. (20), p. 330 a 349, janeiro a junho de 2008.

BRASIL. LEI Nº 6.938, de 31 de agosto DE 1981. A Política Nacional do Meio Ambiente.

MUGGLER, C.C.; ALMEIDA, S.; MOL, M.J.L.; FRANCO, P.R.C.; MONTEIRO, D.E.J.

Solos e educação ambiental: **experiência com alunos do ensino fundamental na zona rural de Viçosa, MG**. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, 2., 2004, Belo Horizonte. Anais. Belo Horizonte, 2004. (CD-ROM).